

**ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER  
PROCEDURE FOR (1) ONE AUXILIARY RESEARCHER IN THE SCOPE OF THE PROGRAM  
AGREEMENT - INSTITUTIONAL SUPPORT COMPETITION PROCEDURE - CEECINST/00027/2021**

**Reference:** 2022\_016\_IA\_CEEC\_INST

1. By Order of the President of the Board of Directors of CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Professor Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, on 11/2/2022, was deliberated the opening of an international selection tender for one (1) vacancy of an auxiliary researcher in the framework of the RD Unit - 04423 - Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research under the program contract that supports the development of scientific and technological activity signed with FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, to perform duties of scientific research and management and communication activities in the scientific area of Marine Science, under a work contract with non-fixed term, pursuant to the Labour Code. The hiring for researcher functions includes the development of studies according to the scientific area, as well as PhD and MSc supervision and research fellows, and other activities included in CIIMAR's Strategic Plan.

2. Applicable Legislation: Decree-Law no. 57/2016 of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), updated by the Law no. 57/2017 of 19th July and Labor Code approved Law no. 7/2009 of 12th February, under its current reading and Regulatory Decree No. 11-A / 2017, of 29th December and Decree-Law no. 124/99 de 20 de abril.

3. Pursuant to article 13 of RJEC, the tender selection panel shall be formed by:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Valente

Vogal: Prof. Doutor Rodrigo Ozório

Vogal: Prof. Doutora Maria João Santos

Vogal substitute: Filipe Castro

Vogal substitute: Aurélia Saraiva

4. The workplace is located at CIIMAR – Interdisciplinary Centre of Marine and Environmental Research, Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The monthly remuneration to be awarded for the category of assistant researcher (1<sup>st</sup> level) in the research career (without aggregation and qualification) - index 195: in the amount of € 3.230,21 (three thousand two hundred and thirty euros and twenty one cent).

6. National, foreign and stateless candidates who hold a PhD degree in Biological Sciences or similar areas for more than 5 years, holders of a scientific curriculum and relevant professional in the scientific area, without the need to demonstrate scientific independence and who reveals an appropriate profile for the activity to be developed, namely technical-scientific knowledge in invertebrate aquaculture, with a focus on the health of bivalves. In the event the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, the degree must comply with the provisions of Decree-Law no. 66/2018 of 16th August until the signature of the contract.

7. The tender admission requirements are those defined in the previous point 6. The specific admission requirements for the competition are as described below, and each candidate must expressly identify the vacancy to which he / she is competing. Candidates must have previous skills and experience in:

**7.1** Technical-scientific knowledge on health and productivity indicators of bivalves; disease control; selection and genetic improvement programs;

**7.2** Ability to autonomously perform molecular biology techniques, as well as microbiome analyses;

**7.3** Demonstrated ability to prepare applications and coordinate projects; interaction with international scientific partners from academia and industry, as well as student mentoring;

**7.4** Demonstrated ability to perform data analyses, prepare reports and write scientific manuscripts;

**7.5** Proven record of organizational capacities and evidence of successful leadership initiatives; and dissemination of results to various audiences.

**8.** Pursuant to article 5 of RJEC, selection is to be made based on candidate scientific and curricular career evaluation.

**9.** Scientific and curricular career evaluation focuses on relevance, quality and up-to-dateness, associated to the scientific area of the tender procedure:

- a) Of scientific and technological production in the last five years, considered most relevant by the candidate;
- b) Of research activities, applied or based on practical work, developed in the last five years, considered most relevant by the candidate;
- c) Of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, considered most relevant by the candidate;
- d) Of science, technology and innovation management activities, or of experience in monitoring the scientific and technological system or the higher education system, in Portugal or abroad.

**10.** The five-year period mentioned above can be extended by the panel, if requested by the candidate, whenever the suspension of scientific activities is reasoned by socially protected grounds like parental leave, long-term serious illness, and other legal situations of unavailability to fully perform the scientific activities.

**11.** The international tender selection is open to carry out R&D activities in the area of Marine Sciences, hereafter designated by area of preference.

Evaluation criteria are the following:

The Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE) focuses on the three strands described below and the final classification is obtained by the following formula:  $SCCE = 0.5 AQ + 0.4 SCE + 0.1 MCI$ .

1. Academic Qualifications (AQ)

Evaluation of the candidate's training area:

PhD in Biological Sciences, AQ = 5 values; PhD in related areas, AQ = up to 3 values.

## 2. Scientific and Curricular Evaluation (SCE)

Evaluation of the relevance, quality and up-to-dateness of the scientific and curricular career, as well as capability of performing in an autonomous way research work in the scope of the scientific areas indicated. This evaluation is based on the parameters described below and their classification is obtained by the following formula:  $SCE = 0.6 SP + 0.4 RA$

### 2.1 Scientific Production (SP)

The scientific production (SP) of the last five years is evaluated. The classification of the scientific production is obtained by:  $SP = 0.6 SPV + 0.4 SPQ$ .

Quantitative evaluation (SPV): Publications in ISI journals in the area of preference, SPV = up to 5 points; Publications in related areas, SPV = up to 3 points; Publications in other areas, SPV = 0 points.

Qualitative evaluation (SPQ): Candidates must provide copies of up to 5 articles that they deemed most relevant, other publications of high scientific merit or patents; SPQ = up to 5 points.

### 2.2 Research, Extension and Management Activities (RA)

The activities of applied or practice-based research, as well as extension and management, developed over the last five years, are evaluated. Included in this parameter are: (i) supervision / co-supervision of masters, doctorates and post-doctorates and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer processes and (iii) participation in science management and knowledge dissemination activities, including the organisation of conferences, symposia and scientific cooperation activities. Activities in the area of preference, RA = up to 5 points; Activities in related areas, RA = up to 3 points; Activities in other areas, RA= 0 points.

## 3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Evaluation of the candidate's motivation and ability to innovate, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career goals: MCI = up to 5 values.

**12.** The evaluation process includes a professional selection interview (PSI), for the three candidates with the best classification in the Scientific and Curricular Career Evaluation (SCCE). The interview will be classified in a scale of 0 to 20 values, and will be used to clarify aspects related to the candidate's research results, having a maximum weight of 10% of the total evaluation. The interview is optional in the case of a single candidate in the previous conditions.

**13.** The final classification system of the candidates will be the sum of the scores obtained in the Scientific and Curricular Career Evaluation and Professional Selection Interview (SCCE + PSI).

**14.** The panel shall deliberate by means of roll-call vote justified under adopted and disclosed selection criteria, with no abstentions allowed.

**15.** Minutes of panel meetings shall be executed and shall include a summary of all occurrences of said meeting, as well as of all votes casted by the members and respective reasoning, and shall be provided to candidates whenever required.

**16.** After selection criteria application, the panel shall prepare a sorted list of approved candidates and respective classification.

**17.** Panel's final decision shall be validated by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.

**18.** Application formalisation:

**18.1** Applications must be formalised by e-mail to (Human Resources CIIMAR) - [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt); and must explicitly state the announcement reference: 2022-016-IA-CEEC-INST.

Application must include: full name, parents' names, ID card, or Citizen Card number and date, or civil identification number, taxpayer ID number, date and place of birth, marital status, occupation, residence and contact address, including email address and telephone number.

**18.2.** Applications shall include all supported documents encompassed by section 6 and 7 for tender admission, namely:

- a) Certificate or diploma copy;
- b) Curriculum vitae, detailed and structured pursuant to sections 9 and 11; including information regarding: scientific and technological production, applied research activities, extension activities and knowledge dissemination and science, technology and innovation programs.
- c) Other documentation relevant for the evaluation of qualifications in a related scientific area;
- d) copy of the 5 most relevant publications;
- e) Motivation letter;
- f) Recommendation letters (at least 2).

**18.3.** The application period starts on **18<sup>th</sup> February** until **4<sup>th</sup> march** 2022.

**19.** All candidates who formalise their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.

**20.** False statements provided by the candidates shall be punished by law.

**21.** Both admitted and excluded candidate list and final classification list will be displayed at CIIMAR, located at Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos and will be published in website of the institution [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt). The selected candidate will be notified by email.

**22.** Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after publication, all candidates have 10 working days to respond. Panel's final decisions are pronounced within a maximum period of 90 days, counting from deadline for submission of applications.

**23.** This tender is exclusively destined to fill this specify vacancy and can be terminated at any time until approval of final candidate list, expiring with the respective occupation of said vacancy.

**24.** Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.

**25.** The panel has approved this announcement in meeting held on 14/2/2022.

**26.** Pursuant to Decree-Law no. 29/2001 of 3 February, disabled candidates shall be preferred in a situation of equal classification, and said preference supersedes any legal preferences. Candidates must declare, on their honour, their respective disability degree, type of disability and communication/expression means to be used during selection period on their application form, under the regulations above.

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL  
PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM INVESTIGADOR AUXILIAR  
NO ÂMBITO DO CONTRATO PROGRAMA - PROCEDIMENTO CONCURSAL DE APOIO  
INSTITUCIONAL - CEECINST/00027/2021**

**Referência:** 2022\_016\_IA\_CEEC\_INST

1. Por despacho de 11/2/2022, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), Professor Doutor Vitor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de Investigador Auxiliar no âmbito da Unidade de Investigação – 04423 – Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental ao abrigo do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividade científica e tecnológica celebrado com a FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de investigação científica na área das Ciências do Mar, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador visa o desenvolvimento de estudos de acordo com a área científica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolseiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIIMAR.

2. Legislação aplicável: Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação introduzida pela primeira alteração prevista na Lei n.º 57/2017, de 19 de Julho, Regulamento nº 607-A/2017 de 22 de novembro: Regulamento do Emprego Científico (REC), Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro e Decreto-Lei nº 124/99 de 20 de abril.

3. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutora Luísa Valente

Vogal: Doutor Rodrigo Ozório

Vogal: Doutora Maria João Santos

Vogal substituto: Doutor Filipe Castro

Vogal substituto: Doutora Aurélia Saraiva

**4.** O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

**5.** A remuneração mensal a atribuir é a prevista para o 1º escalão da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação (sem agregação e habilitação) – índice 195: no montante de € 3.230,21 (três mil duzentos e trinta euros e vinte e um cêntimo).

**6.** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biológicas ou áreas afins há mais de 5 anos, detentores(as) de um currículo científico e profissional relevante na área científica, sem exigência de demonstração de independência científica e que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em aquacultura de invertebrados, com foco em sanidade de bivalves.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo terá de ser reconhecido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à assinatura do contrato.

**7.** São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

**7.1** Conhecimento técnico-científico em indicadores de saúde e produtividade de bivalves; controlo de doenças; programas de seleção e melhoria genética;

**7.2** Capacidade para executar técnicas de biologia molecular autonomamente, bem como análises de microbiomas;

**7.3** Capacidade demonstrada na preparação de candidaturas e coordenação de projetos; interação com parceiros científicos internacionais da academia e indústria, bem como orientação de alunos;

**7.4** Capacidade demonstrada para realizar análises de dados, preparar relatórios e escrever manuscritos científicos;

**7.5** Registo comprovado de responsabilidades organizacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança e divulgação e disseminação de resultados para vários públicos.

**8.** Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

**9.** A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

**10.** O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

**11.** Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de Ciências do Mar, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,5 HA + 0,4 PCC + 0,1 MCI**

### **1. Habilitações Académicas (HA)**

Avaliação da área de formação do candidato:

Doutoramento em Ciências Biológicas, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

## **2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)**

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito da área científica. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula:  $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$

### **2.1 Produção Científica (PC)**

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por:  $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$ .

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerar mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

### **2.2 Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)**

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

## **3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)**

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

**12.** O processo de avaliação inclui uma entrevista profissional de seleção (EPS), para os três candidatos com melhor classificação na Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC). A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, visando a clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação do candidato, tendo o peso máximo de 10% do total da avaliação. A entrevista tem carácter facultativo no caso de haver um único candidato nas condições anteriores.

**13.** O sistema de classificação final dos candidatos será a soma das classificações obtidas na Avaliação do Percurso Científico e Curricular e Entrevista Profissional de Seleção (APCC + EPS).

**14.** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

**15.** Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

**16.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

**17.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

**18.** Formalização das candidaturas:

**18.1** As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para [rh@ciimar.up.pt](mailto:rh@ciimar.up.pt) (Recursos Humanos \_ CIIMAR) e devem mencionar a referência do anúncio: 2022-016-IA-CEEC-INST.

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de

identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

**18.2** A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 9 a 11, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;
- f) Cartas de recomendação (mínimo 2).

**18.3.** O prazo de candidaturas inicia no dia **18 de fevereiro** de 2022 e termina a **4 de março** de 2022.

**19.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**20.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

**21.** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação e publicitada essa informação em [www.ciimar.up.pt](http://www.ciimar.up.pt).

**22.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se

pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

**23.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

**24.** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

**25.** O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 14/2/2022.

**26.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.